

Justificativa: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Contrato: 195/2011
Unidade Orçamentária: 65.201.24.122.1297.4534
Elemento: 33.90.39 Fonte: 0101
Contratado: SERVIEL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 83.918.078/0001-17
Endereço: Av. Visconde de Inhaúma, 1218 - altos, Pedreira, CEP: 66.087-640.
Telefone: (91)3277-0206
Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 902789

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 597/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa e Financeira, constante no Processo nº 512613/2015, de 20/11/2015.
R E S O L V E:
1 - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 54196977/4 e C.P.F.: 102.497.247-07; no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com material de consumo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 654534
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 0261
2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 902853

DIÁRIA

PORTARIA Nº 598/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Chefia de Gabinete, constante no Processo nº 513438/2015 de 23/11/2015.
RESOLVE:
CONCEDER ½ (meia) diária a Srª Adelaide Oliveira de Lima Pontes, Ocupante do Cargo de Presidente, Matrícula nº 5459516/4, C.P.F.: nº 425.721.002-82, para custear despesas com viagem a cidade de Brasília, no dia 25/11/2015, com o objetivo de participar de reunião com o Ministério das Comunicações.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 902868

PORTARIA Nº 599/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 512471/2015 de 20/11/2015.
RESOLVE:
CONCEDER 3 (três) diárias de complementação aos servidores abaixo; para custear despesas com viagem a localidades de Itupiranga e São João do Araguaia, no período de 05 a 17/11/2015, com o objetivo de realizarem serviços nas RTV's da Funtelpa.
HAROLDO DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1 e C.P.F.: 095.438.992-15.
VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula funcional nº 54197248/4 e C.P.F.: 083.019.302-25
SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet.Ret.r.de TV/Gerente, matrícula funcional nº 3181855-1 e C.P.F.: 116.672.652-53
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 903168

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 248/2015-GAB/SIND. BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL através da PORTARIA Nº 235/2015-GAB/SIND de 16 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 32.998 do dia 23 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO os termos do memorando 01/2015 - GAB/SIND, de 13 de novembro de 2015 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 903129

PORTARIA Nº 416/2015-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 09/11/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 156/2015-GAB/PAD de 19/05/2015, publicada no DOE nº 32.894 de 27/05/2015, prorrogada pela Portaria 301/2015-GAB/PAD de 28/09/2015, publicada no DOE nº 32.986 de 06/10/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 903133

PORTARIA Nº 417/2015-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 09/11/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 159/2015-GAB/PAD de 21/05/2015, publicada no DOE nº 32.894 de 27/05/2015, prorrogada pela Portaria 302/2015-GAB/PAD de 28/09/2015, publicada no DOE nº 32.986 de 06/10/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 903136

PORTARIA Nº 418/2015-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 09/11/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 169/2015-GAB/PAD de 09/06/2015, publicada no DOE nº 32.903 de 11/06/2015, prorrogada pela Portaria 303/2015-GAB/PAD de 28/09/2015, publicada no DOE nº 32.986 de 06/10/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 903138

PORTARIA Nº. 419/2015-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o ofício nº 05/2015-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 249/2014-GAB/PAD de 11/11/2014, publicada no DOE nº 32.769 de 17/11/2014;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I - SOBRESTAR, O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria supracitada, até que sobrevenha o resultado do exame Grafotécnico, promovido pelo Centro de Perícias Científicas - "Renato Chaves".
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 903141

PORTARIA Nº 420/2015-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 271/2015-GAB/PAD de 21 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 32.981 do dia 29 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2015-GAB/PAD, de 23 de novembro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 903323

PORTARIA Nº 421/2015-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 273/2015-GAB/PAD de 22 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 32.981 do dia 29 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2015-GAB/PAD, de 23 de novembro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 903327